

VOTO DE CONDENAÇÃO E PREOCUPAÇÃO N.º 103/XIV

Pelo fim da análise de custo benefício nas PPP's

A 21 de novembro foi aprovado pelo Conselho de Ministros, e posteriormente promulgado pelo Presidente da República, um decreto-lei de iniciativa do ministro da Economia que mudou grosseiramente as regras inerentes às PPP'S.

Destas alterações resultou um indiscriminário reforço do poder do Conselho de Ministros na hora de decidir sobre a hipótese de realizar uma qualquer destas parcerias com o setor privado, o que confere a esta decisão uma natureza mais política e menos técnica, deixando de ser o ministro das Finanças, juntamente com o ministro da tutela em causa a decidirem sobre a possibilidade da sua realização.

Por outro lado, pela publicação do diploma no Diário Da república, consegue-se igualmente compreender que o governo enfraqueceu todas as regras inerentes aos lançamentos das PPP'S, deixando cair 16 exigências que anteriormente constavam da lei das Parcerias Público-Privadas (PPP), e definindo que daqui para diante, os pressupostos serão fixados isoladamente para cada parceria.

Desta forma será realizada pelo Conselho de Ministros uma análise casuística sobre as exigências para cada PPP, desaparecendo igualmente o juízo da análise custo-benefício até aqui sempre aplicada.

A Assembleia da República manifesta a sua maior condenação a esta conduta bem como igual preocupação pelas consequências que dela certamente advirão, uma vez que com este decreto-lei se está claramente a contribuir para uma maior opacidade em torno das PPP's, transformando-as não num instrumento de auxílio social nas várias áreas possíveis, mas numa ferramenta política para uso do poder por parte deste governo Socialista .

São Bento, 9 de dezembro de 2019

O Deputado

André Ventura